

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Creche Escola Associação Amigos de Deus no Brasil

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento

PROCESSO CME: 003/2019

PARECER: CME/CEI 01/2020

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação o processo de Nº 16913/19, o qual trata sobre Autorização de funcionamento da Creche Escola Associação Amigos de Deus no Brasil, situado à Rua Jardim Tarumã, Quadra 04 Lote 91, Itinga.

Os (as) conselheiros (as) da Câmara de Educação Infantil analisaram a documentação e, no dia nove de outubro de dois mil e dezenove, realizaram visita técnica a fim de verificarem as instalações físicas, o quadro de pessoal e demais especificações constantes na Resolução CME 003/2010. Na oportunidade, foi entregue cópia da Resolução supracitada e foi informado à diretora que faltavam alguns documentos, os quais já foram devidamente protocolados no CME e analisados pelos membros da câmara.

II – ANÁLISE

1–Aspectos Formais

Conforme disposto no Relatório dos Conselheiros que executaram a verificação prévia, ela cumpre com o que dispõe a Resolução CME Nº 003/2010, havendo a necessidade de pequenos ajustes que não interferem no funcionamento da entidade de ensino.

2 – Aspectos Legais

De acordo com o que especifica a Resolução CME Nº 003/2010, é de competência do conselho conceder a Autorização de Funcionamento, a Renovação de Autorização de Funcionamento e o Credenciamento de Instituições de Educação Infantil.

A Diretora será orientada em relação aos ajustes necessários ao que foi observado.

III – VOTO DO RELATOR:

Considerando que, a situação constatada na Inspeção foi regularizada;

Considerando que, segundo os dados apresentados pela Câmara de Educação Infantil, a Creche Escola Associação Amigos de Deus no Brasil apresenta condições de funcionamento;

Considerando o disposto na Resolução Nº 003/2010;

Vota a Relatora da Câmara pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Creche Escola Associação Amigos de Deus no Brasil para um período de 4 (quatro) anos a contar de agosto de 2019.

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

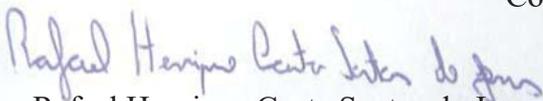
A Câmara de Educação Infantil aprova o voto do Relator.

CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova a presente deliberação.

Josemeire Souza Cardoso
Relatora


Sandra Maria dos Santos Souza
Coordenadora


Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO

EM 26/04/2020

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 002 de 24/04/2020

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Aprovação do Regimento Interno à Creche Escola Associação Amigos de Deus no Brasil

O Conselho Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.288, de 10 de dezembro de 2007; Decreto Nº 3.284 de 4 de agosto de 2010; Resolução CME Nº 003/2010 e o Parecer CME/CEI Nº 003/2016.

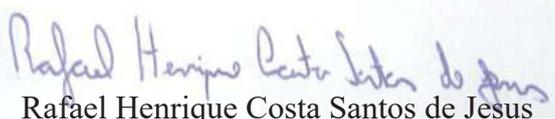
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, por um período de 4 (quatro) anos letivos a partir de agosto de 2019, à Creche Escola Associação Amigos de Deus no Brasil, localizada na Rua Jardim Tarumã, Quadra 04 Lote 91, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º Determinar que a Diretora da Instituição, observe a Resolução CME Nº 003 de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 562, de 28/01/2016 para se necessário, efetuar as adequações.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO

Vânia Galvão
Secretária de Educação